



CADERNO DE ENCARGOS

17 / 2021 / DOUMA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NOVO MERCADO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Índice

Cláusulas Jurídicas

Capítulo I – Disposições gerais	3
Cláusula 1. ^a – Objeto	3
Cláusula 2. ^a – Contrato	3
Cláusula 3. ^a – Prazo	3
 Capítulo II – Obrigações contratuais	3
Secção I – Obrigações do Fornecedor	3
Cláusula 4. ^a – Obrigações principais do Fornecedor	3
Cláusula 5. ^a – Prazo de fornecimento e montagem/instalação	4
Cláusula 6. ^a – Receção dos bens	4
Cláusula 7. ^a – Transferência da propriedade	4
Cláusula 8. ^a – Objeto do dever de sigilo	4
Cláusula 9. ^a – Prazo do dever de sigilo	5
Secção II – Obrigações do contraente público	5
Cláusula 10. ^a – Preço contratual	5
Cláusula 11. ^a – Condições de pagamento	5
 Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução	5
Cláusula 12. ^a – Penalidades contratuais	5
Cláusula 13. ^a – Força maior	6
Cláusula 14. ^a – Resolução por parte do Contraente Público	7
Cláusula 15. ^a – Resolução por parte do Fornecedor	7
 Capítulo IV – Caução (<i>NÃO APLICÁVEL</i>)	7
Cláusula 16. ^a – Execução da caução (<i>NÃO APLICÁVEL</i>)	7
 Capítulo V – Resolução de litígios	8
Cláusula 17. ^a – Foro competente	8
 Capítulo VI – Disposições finais	8
Cláusula 18. ^a – Subcontratação e cessão da posição contratual	8
Cláusula 19. ^a – Comunicações e notificações	8
Cláusula 20. ^a – Contagem dos prazos	8
Cláusula 21. ^a – Legislação aplicável	8

Cláusulas Técnicas

Cláusula 22. ^a – Bens a fornecer	9
Cláusula 23. ^a – Características dos bens	26
Cláusula 24. ^a – Garantia dos bens	26

Cláusulas Jurídicas

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.^a Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de contratação que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NOVO MERCADO MUNICIPAL”**.

Cláusula 2.^a Contrato

- 1 — O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a Prazo

O Contrato mantém-se em vigor até à conclusão do **fornecimento e montagem/instalação** dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Capítulo II Obrigações contratuais

Secção I Obrigações do Fornecedor

Cláusula 4.^a Obrigações principais do Fornecedor

- 1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do Contrato decorrem para o Fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) **Fornecimento e montagem/instalação** dos bens incluídos no presente contrato

b) Garantia dos bens fornecidos.

2 — A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a

Prazo de fornecimento e montagem/instalação

1 — O fornecedor obriga-se a concluir o **fornecimento e a montagem/instalação** de todos os bens incluídos no presente procedimento no prazo máximo de **90 dias** a contar da data de assinatura do contrato.

2 — O(s) prazo(s) previsto(s) no(s) número(s) anterior(e)s pode(m) ser prorrogado(s) por iniciativa do Contraente Público ou a requerimento do Fornecedor devidamente fundamentado.

Cláusula 6.^a

Receção dos bens

1 — No prazo de **10** (dez) dias úteis a contar da entrega dos bens, o Contraente Público procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas condições técnicas e nos restantes elementos do procedimento, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 — Na análise a que se refere o número anterior, o Fornecedor deve prestar ao Contraente Público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 — No caso de a análise do Contraente Público a que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos documentos referidos no n.º 1, o Contraente Público deve disso informar, por escrito, o Fornecedor.

4 — No caso previsto no número anterior, o Fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Contraente Público, às alterações e complementos necessários, ou substituição, para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

5 — Após a realização das alterações e complementos necessários, ou substituição, pelo Fornecedor, no prazo respetivo, o Contraente Público procede a nova análise, nos termos do n.º 1.

Cláusula 7.^a

Transferência da propriedade

1 — Após **10** (dez) dias úteis sem que o Contraente Público emita qualquer documento a que se refere o n.º 3 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens a fornecer ao abrigo do Contrato para o Contraente Público.

2 — Apesar da transferência de propriedade ocorrer no momento indicado no número anterior o prazo de garantia de todos os bens a fornecer é contada a partir da **montagem/instalação** dos bens.

Cláusula 8.^a

Objeto do dever de sigilo

1 — O Fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato.



2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do Contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de **2** (dois) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredo comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações do contraente público

Cláusula 10.^a

Preço contratual

1 — Pelo **fornecimento e montagem/instalação** dos bens objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Contraente Público deve pagar ao Fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 97.º do CCP.

Cláusula 11.^a

Condições de pagamento

1 — A(s) quantia(s) devidas pelo Contraente Público, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de **60** (sessenta) dias após a receção pelo Contraente Público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no momento da transferência de propriedade, nos termos da cláusula 9.^a.

3 — Em caso de discordância por parte do Contraente Público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 — Os valores a pagar ao adjudicatário são os que resultarem da aplicação dos preços unitários apresentados em proposta às quantidades efetivamente entregues.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 12.^a

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, o Contraente Público pode exigir do Fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento do prazo de entrega dos bens incluídos no Contrato, calculada diariamente, até:
 - Um por cento, nos primeiros quinze dias;
 - Dois por cento, a partir do décimo sexto e até ao trigésimo dia;
 - Três por cento, a partir do trigésimo primeiro dia até ao perfazer o valor dos bens em falta constante da proposta Fornecedor.

2 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o Contraente Público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Fornecedor e as consequências do incumprimento.

3 — Nas situações enquadráveis no n.º anterior, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, e atento o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 307.º do CCP, deverá ser assegurado ao Fornecedor o direito de audiência prévia, tal como regulado no Código do Procedimento Administrativo, relativamente à intenção de aplicação da sanção.

4 — O Contraente Público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

5 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Contraente Público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 13.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao Fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.^a

Resolução por parte do Contraente Público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Contraente Público pode resolver o Contrato, a título sancionatório, no caso de o Fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Pelo atraso na entrega dos bens incluídos no Contrato superior a **30** (trinta) dias ou declaração escrita do Fornecedor de que o atraso respetivo excederá esse prazo;
- b) Pela verificação de graves erros, negligência ou omissões, imputáveis ao Fornecedor.

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 15.^a

Resolução por parte do Fornecedor

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Fornecedor pode resolver o Contrato quando:

- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou o montante em dívida exceda 90% do preço contratual, excluindo juros;
- b) Pela verificação da impossibilidade de cumprimento de alguma das cláusulas contratuais por parte do Contraente Público do que possa resultar grave prejuízo ou dano para os seus direitos e legítimas expectativas;
- c) Se se verificar a suspensão da eficácia do Contrato por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, por causa não imputável ao Fornecedor;
- d) Se por facto que lhe não seja imputável não se verificar a aprovação de qualquer bem, no prazo correspondente ao dobro do fixado para a verificação daquele ato.

3 — Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Contraente Público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do Contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do Contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Capítulo IV

Caução (*NÃO APLICÁVEL*)

Cláusula 16.^a

Execução da caução (*NÃO APLICÁVEL*)

1 — A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, nos termos do Programa de Procedimento, pode ser executada pelo Contraente Público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no Contrato ou na lei.

2 — A resolução do Contrato pelo Contraente Público não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Contraente Público para esse efeito.

4 — A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Capítulo V **Resolução de litígios**

Cláusula 17.^a **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI **Disposições finais**

Cláusula 18.^a **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo Fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 19.^a **Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.^a **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 21.^a **Legislação aplicável**

O Contrato é regulado pela legislação portuguesa e europeia.



Cláusulas Técnicas

Cláusula 22.^a Bens a fornecer

1 — Os bens a fornecer, incluindo a respetiva montagem/instalação, são os seguintes:

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES
1	MOBILIÁRIO		
1.1	MOBILIÁRIO - "CAFETARIA"		
1.1.1	Fornecimento e colocação de mesa "Mod. GALA" da marca "MOBILAR", ou equivalente, com tampo de 70cm de diâmetro Compact Polyrey 12 mm, cor branco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	12
1.1.2	Fornecimento e colocação de cadeira "Mod. Lottus II LT002" da marca "MOBILAR", ou equivalente, em madeira de Bétula, revestimento VII, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	48
2	EQUIPAMENTOS		
2.1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
2.1.1	Fornecimento de Lavadora de condutor a pé "AS 430B" 43 cm, 40 litros água limpa/suja. Inclui duas baterias 12V 72AH carregador interno, contador de horas e escova. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	1



2.2	PAINÉIS, REFRIGERAÇÃO E BARRAMENTOS - "ZONAS DE CONSERVAÇÃO E DESMANCHA DOS TALHOS"		
2.2.1	Painéis de câmara: Posição 01 - "Talho A" + "Talho B"		
2.2.1.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, marca "MAFIROL", ref.ª 7410000, ou equivalente: Câmara Conservação Carnes / "Talho A" Dim.Int.: 1300x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo Porta Pivotante 800x1900mm Sala de Desmancha / "Talho A" Dim. Int.: 4450/1914x2790x2500 mm (aprox.) Painel 80, Sem Solo - 1 Porta Pivotante Cortafogo 800x2000mm segundo a Norma EI2-60 - 1 Porta Vai-Vém c/ Óculo 800X2000 mm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.2.1.2	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, marca "MAFIROL", ref.ª 7410000, ou equivalente: Câmara Conservação Carnes / "Talho B" Dim.Int.: 1300x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo Porta Pivotante 800x1900mm Sala de Desmancha / "Talho B" Dim. Int.: 2680x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo: - 1 Porta Pivotante Cortafogo 800x2000mm segundo a Norma EI2-60 - 1 Porta Vai-Vém c/ Óculo 800X2000 mm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.2.2	Refrigeração: Posição 01A - "Talho A"		
2.2.2.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, para o "Talho A", marca "MAFIROL", ou equivalente: Unidade Condensadora "Tecumseh", Capacidade 4280W - 1 unidade Evaporadores para câmara de conservação e sala de desmancha: Evaporador "Centauro" - Capac.=>1550W c/DT 6,7°C - 1 unidade Evaporador "Centauro" - Capac.=>1900W c/DT 9,4°C - 1 unidade Quadros elétricos parciais - 2 unidades Quadro Elétrico - 1 unidade Material de Uso Corrente, dos quais se destaca: - Tubagens e acessórios em cobre, isolamento, eliminadores, válvulas diversas, esteira, iluminação câmara, gás R449A; - Cavaletes p/ apoio da unidade condensadora, que ficará instalada a cerca de 10 metros do "Talho A". Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.2.3	Refrigeração: Posição 01B - "Talho B"		
2.2.3.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, para o "Talho B", marca "MAFIROL", ou equivalente: Unidade Condensadora "Tecumseh", Capacidade 4280W - 1 unidade Evaporadores para câmara de conservação e sala de desmancha: - 1 Evaporador Centauro - Capac.=>1500W c/DT 6,7°C - 1 Evaporador Centauro - Capac.=>1700W c/DT 8,4°C Quadros elétricos parciais - 2 unidades Quadro Elétrico - 1 unidade Material de Uso Corrente, dos quais se destaca: - Tubagens e acessórios em cobre, isolamento, Eliminadores, válvulas diversas, esteira, iluminação câmara, gás R449A; - Cavaletes p/ apoio da unidade condensadora, que ficará instalada a cerca de 7 metros do "Talho B". Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.2.4	Barramento: Posição 02A - "Talho A"		
2.2.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Barramento para Câmara do "Talho A" Com 4 Idas (Conforme planta) e com 12 Ganchos Inox Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.2.5	Barramento: Posição 02B - "Talho B"		
2.2.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Barramento para Câmara do "Talho B" Com 4 Idas (Conforme planta) e com 12 Ganchos Inox Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3	EQUIPAMENTO - "TALHO A"		
2.3.1	Posição 03		
2.3.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavadouro Industrial "Ce" 1100X600X850, C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço, Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.2	Posição 04		
2.3.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Esterilizador Facas Ozono 540x170x610 - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.3	Posição 05		
2.3.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 (9165249) Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampas em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.3.4	Posição 06		
2.3.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Balança Mural com indicador (visor) "Mod.UM-I/BR16" -Dimensões: 500x500mm (prato) - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.5	Posição 07		
2.3.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.6	Posição 08		
2.3.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Mesa Mural Inox 1700x600x850mm Dim.: 1700x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.7	Posição 09		
2.3.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.3.8	Posição 10		
2.3.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Linha de vitrinas e mesa "Amália FV VCE S/R" Ligadas entre si, e composta por: - 1 Vitrina "1562 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Vitrina "1875 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Mesa "625" - 1 unidade Dimensões(totais aprox.) 4182x1114x902/1272mm Classe de Temperatura (FV): M1 Frio Ventilado (FV) incorporado - Vitrinas Descongelação automática Evaporação automática da água de condensados Controlador eletrônico de fácil comando Vidros Curvos de Elevação (VCE) Tampo superior em vidro Superfície de exposição em inox brilhante Iluminação LED Inclui (ambas vitrinas): kit de portas acrílicas, kit de redes, calha técnica, placa de corte e 1 porta sacos. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.3.9	Posição 11		
2.3.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Captador Insectos Inox "FIM, CI 16.3" Potência 30W, MIN Cobertura 120m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.4	EQUIPAMENTO - "TALHO B"		
2.4.1	Posição 12		
2.4.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Linha de vitrinas e mesa "Amália FV VCE S/R" Ligadas entre si, e composta por: - 1 Vitrina "1250 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Vitrina "1875 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Mesa "625" - 1 unidade Dimensões (totais) aprox: 3870x1114x902/1272 mm Classe de Temperatura (FV): M1 Frio Ventilado (FV) incorporado - Vitrinas Descongelamento automática Evaporação automática da água de condensados Controlador eletrónico de fácil comando Vidros Curvos de Elevação (VCE) Tampo superior em vidro Superfície de exposição em inox brilhante Iluminação LED Inclui (ambas vitrinas): kit de portas acrílicas, kit de redes, calha técnica, placa de corte e 1 porta sacos. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.2	Posição 13		
2.4.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Mesa Mural 2 Prateleiras C2x600x850 Aba 100 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura – 2 MT – 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.3	Posição 14		
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 1000x600x850 Dimensões (CxLxA) 1000x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.4.4	Posição 15		
2.4.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.5	Posição 16		
2.4.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavadouro Industrial "Ec" 1100X600X850 C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Torneira Misturadora Industrial "Mos. MB1BD" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.6	Posição 17		
2.4.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Esterilizador Facas Ozono 540x170x610 - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.7	Posição 18		
2.4.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 (9165249) Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.4.8	Posição 19		
2.4.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Balança Mural com indicador (visor) "Mod. UM-I/BR16" Dimensões: 500x500mm (prato) - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.4.9	Posição 20		
2.4.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Captador Insectos "FIM, CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN / Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5	EQUIPAMENTO - "PEIXARIA A"		
2.5.1	Posição 21		
2.5.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Peixe Inox 2000x900x850mm Dimensões (CxLxA) 2000x900x750/850 Tabuleiros Perfurados Sobrelevados Amovíveis Tampo Blindado c/Tubo Drenagem Pés Inox c/Niveladores Inox Reguláveis - 1 unidade Inclui frente e laterais acrílicas. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.2	Posição 22		
2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada bacalhau 1500x900x790x800 mm (9162925) Dimensões (CxLxA) 1500x900x790/800mm Tampo Reforçado 40mm Espes.c/Alçado Frontal 130mm Pernas Aço Inox Niveladores Aço Inox Reguláveis Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.3	Posição 22A		
2.5.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Captador Insectos "FIM, CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN / Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.5.4	Posição 23		
2.5.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armário Refrigeração Peixe 1P "ARPO-700" Dimensões (CxLxA) 650x725x2000mm Potência 440W Capacidade 500 Litros, 1 Porta Temperatura de Funcionamento -5/+2°C - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.5	Posição 24		
2.5.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina Gelo Flocos "SCTS Mod. AF 103 AS" Dim.: 670x690x1180 mm Produção 108 Kg/24H, Depósito 30 Kg Potencia: 900W - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.6	Posição 25		
2.5.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavadouro Industrial "Ce" 1100x600x850 C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" c/Ducheta e Bica Polietileno Esp40 – 0,2m2 Branco Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.7	Posição 26		
2.5.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Inox 600x600x850mm Dim.: 600x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa c/Reforço c/ porta de abrir e fechada nas laterais Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.5.8	Posição 27		
2.5.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Faca Cortar Bacalhau "SIC, mod.9000" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.9	Posição 28		
2.5.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavatorio Coluna 300x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.5.10	Posição 37		
2.5.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Central inox 500x600x850 Dimensões: 500x600x850mm Tampo 40mm Espessura s/Alçado Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés PVC Reguláveis em Altura c/ porta de abrir e fechada nas laterais c/ furo passa fios - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6	EQUIPAMENTO - "PEIXARIA B"		
2.6.1	Posição 29		
2.6.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada bacalhau 1500x900x790x800 mm (9162925) Dimensões (CxLxA) 1500x900x790/800mm Tampo Reforçado 40mm Espes.c/Alçado Frontal 130mm Pernas Aço Inox Niveladores Aço Inox Reguláveis Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.6.2	Posição 30		
2.6.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Peixe Inox 2000x900x850 mm Dimensões (CxLxA) 2000x900x750/850 Tabuleiros Perfurados Sobrelevados Amovíveis Tampo Blindado c/Tubo Drenagem Inclui frente e laterais acrílicas Pés Inox c/Niveladores Inox Reguláveis - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.3	Posição 30A		
2.6.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Captador Insetos Inox "FIM Mod. CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.4	Posição 31		
2.6.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.5	Posição 32		
2.6.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Inox 800x600x850 mm Dimensões: 800x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura c/porta de abrir e fechada nas laterais - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.6	Posição 33		
2.6.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Faca Cortar Bacalhau "SIC, mod.9000" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.6.7	Posição 34		
2.6.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavadouro Industrial "Ce" 1100x600x850 Polietileno Esp40 – 0,2m2 Branco C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" c/Ducheta e Bica – 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.8	Posição 35		
2.6.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina de Gelo Flocos "SCTS Mod. AF 103 AS" Dim.: 670x690x1180 mm Produção 108 Kg/24H, Depósito 30 Kg Potencia 900W - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.9	Posição 36		
2.6.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armário Refrigeração Peixe 1P "ARPO-700" Dimensões (CxLxA) 650x725x2000mm Potência 440W Capacidade 500 Litros, 1 Porta Temperatura de Funcionamento -5/+2°C - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.6.10	Posição 38		
2.6.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Central inox 600x600x850 mm Dimensões: 600x600x850 mm Tampo 40mm Espessura s/Alçado Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço c/porta de abrir e fechada nas laterais c/furo passa fios Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1



2.7	EQUIPAMENTO - "CAFETARIA"		
2.7.1	Posição 1		
2.7.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Refrigerada Snack "BRS 1500 Plus" Dimensões: (CxLxA): 1495x600x850 mm Potência: 211 W Capacidade: 245 lts, 2 portas Temperatura de funcionamento: -2/+8°C a 32°C de temperatura ambiente. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.2	Posição 2		
2.7.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 1 Prateleira C0x600x850 Aba 40 Dim 550x600x850mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura Porta abrir simples 500x610 1 Kit pedal água fria/quente - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.3	Posição 3		
2.7.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: 1 Vitrina "Chopin 700 FV-VVR" 1 Dec. Fr. 700 Lac. 1 fecho lat. dir. 1273X796 1 fecho lat. esq. 1273X796 Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.4	Posição 4		
2.7.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 2 Prat C2x600x850 Aba 40 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat. Intermédia + Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Tulha Borrás 360x300x400 C/ Barra bate borrás em borracha Abertura p/Báscula Cassete 1 Gaveta 400x570x165 Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.7.5	Posição 5		
2.7.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 2 Prat C2x600x850 Aba 40 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat. Intermédia + Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura 2UN Lateral Mesas 600x490x610 1UN Perna Inox 40x40 c/Nivelador 1UN Aplicação Pio 860x435 Sevilha Be, fornecido com valvula e sifão encastravel. 1kit pedal água Fria/Quente 1Un Misturadora Monoc.água fria/quente "Prado" Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.6	Posição 6		
2.7.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armario Mural 1500x400x600 c/Porta Prat. Intermédia Lisa Regulável Orelhas de Fixação à Parede Portas Suspensas Dupla Face c/rodizios esfera Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.7	Posição 7		
2.7.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Maquina Lavar Louça "MGN Mod.AF 35.21" Dimensões: (CxLxA): 428x470x595 mm Potência 3200W, MIN Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.8	Posição 8		
2.7.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural Inox 800x600x850 mm Dimensões (CxLxA) 800x600x850mm c/porta de abrir e fechada nas laterais Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.9	Posição 9		
2.7.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", inclui: Mesa Mural Inox 800x600x850 mm Dimensões (CxLxA) 800x600x850mm c/porta de abrir e fechada nas laterais Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.7.10	Posição 10		
2.7.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Refrigerada Snack "BRS 1500 Plus" Dimensões: (CxLxA): 1495x600x850 mm Potência: 211 W Capacidade: 245 lts, 2 portas Temperatura de funcionamento: -2/+8°C Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.11	Posição 11		
2.7.11.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: 1 Hote mural rectângular 1200x900x450 Pás Duplas c/ Falange Inclui motor exaustão e regulador velocidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.12	Posição 12		
2.7.12.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Torradeira dupla "FIM, Mod. TRD 30.4" Dim.525x305x445mm (CXLXA) Potencia 3000W, MIN Capacidade 2x6 Fatias Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.13	Posição 13		
2.7.13.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Moinho Café "FIM MCF 65" Dimensões (CxLxA) 230x370x600mm Potência: 340 W, MN Velocidade: 1400 rpm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.14	Posição 14		
2.7.14.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina Café "FIM.Caravel II Compact CV TC" Dimensões: (CxLxA): 665x563x530 mm Potência: 3,7 kW, MIN 2 grupos, caldeira: 11lts Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2.7.15	Posição 15		
2.7.15.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Grelhador francesinhas "FIM, Mod. GR6.1" Dim.510X430X240mm (CXLXA) Potencia: 3000W, MIN Simples de uma prensa canelada Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.16	Posição 16		
2.7.16.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Forno Microondas "NTS mod. MW 25.9 Easy " Dimensões (CxLxA) 513x430x307mm Potência 900W, MIN Capacidade 25 Litros Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.17	Posição 17		
2.7.17.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Prateleira Parede 600x500x200 "ref:9414168" Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.18	Posição 18		
2.7.18.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Placa de indução "MGN Mod.INCT3.5TT" Dimensões (CxLxA) 339x433x123mm Potência 3500W Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.19	Posição 19		
2.7.19.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Fry top banc. Electrico "SIRIUS mod. FTEB-300L" Dimensões (CxLxA) 300x600x290mm Placa lisa 4000W Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1
2.7.20	Posição 20		
2.7.20.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafeteria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Centrifugador sumos "RCP mod.J80 Ultra. Aut." Dimensões (CxLxA) 235x420x505mm Potencia 700W, Min Débito 120 Lts/h Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1

2 — Os bens a fornecer serão montados/instalados nos locais indicados nos *layouts* das plantas do projeto de arquitetura, desenhos n.º ARQ25 R07, ARQ31 R04 e ARQ62 R05, que se anexam.

3 — Os bens descritos nos itens 1.1 e 2.7 serão montados/instalados no edifício “B4”, designado “Cafetaria”, e que será alvo de obras de requalificação no âmbito da empreitada que está em curso. Os bens descritos nos restantes itens serão montados/instalados no edifício “B1”, nos espaços destinados aos talhos (A e B) e às peixarias (A e B), tendo por base as posições indicadas nas plantas fornecidas. Este edifício encontra-se ainda em fase de conclusão.

Cláusula 23.^a

Características dos bens

1 — Os bens a fornecer deverão ter as características mínimas indicadas para cada um dos itens descritos na cláusula anterior.

2 — As características dos bens devem respeitar totalmente as disposições legais de aplicação obrigatória em vigor à data do anúncio do procedimento, quer nacionais, quer europeias.

Cláusula 24.^a

Garantia dos bens

1 — Os bens a fornecer deverão ter um prazo de garantia conforme o estabelecido na lei para cada tipo de bem, devendo ser no mínimo 2 anos para os equipamentos elétricos.

2 — O adjudicatário deve assumir todos os custos da reparação de avarias durante o prazo de garantia, designadamente peças, mão-de-obra, consumíveis, etc.

3 — A reparação ou a substituição devem ser realizadas no prazo máximo de 30 dias de calendário a contar da data de comunicação efetuada pelo Contraente Público.